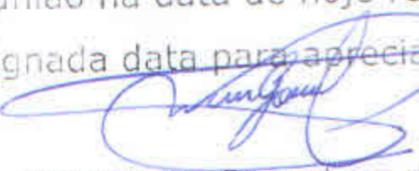


Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2019, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Redenção-PA, às 09h30min, presentes o Presidente do IPMR senhor WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA, o procurador jurídico, e os conselheiros: IZABEL DE SOUSA COELHO, RONILSON DE SOUSA FREITAS, GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA e JOÃO BATISTA LOPES FERREIRA. Com o início da reunião foi apresentado pelo presidente deste IPMR pedido de renúncia protocolado no dia 03/06/2019 formulado pelo conselheiro ARISTÓTELES ALVES NASCIMENTO, sendo orientado pela Procuradoria Jurídica a convocação do Conselheiro Suplente, senhor Paulo de Oliveira Serra Filho. Ato contínuo, em relação ao Decreto n.º 103 de 18 de Março de 2019, a Procuradoria Jurídica do IPMR em conversa com o Procurador Geral do Município de Redenção-PA reputaram ilegal o ato, o que inclusive já havia sido ressaltado na ata da reunião anterior, devendo o Presidente do Conselho Previdenciário oficial o senhor Prefeito Municipal para que seja repristinado o Decreto n.º 032, de 30 de janeiro de 2018, especificamente no ponto em que nomeia a senhora Odinete Bessa Ribeiro como conselheira titular e o senhor Gleiberson Nogueira Rocha como suplente. Desde já o Presidente do Conselho exorta o conselheiro Gleiberson a assumir as funções da conselheira Odinete em vista do longo tempo de afastamento por motivo de saúde, até o seu retorno, caso haja. Superadas essas questões, foi colocado pelo Conselheiro Ronilson que o único assunto da pauta seria a composição das comissões temáticas, porém em razão da irregularidade manifesta na composição do conselho a presente reunião na data de hoje restou prejudicada na data de hoje, sendo posteriormente designada data para apreciação da questão.



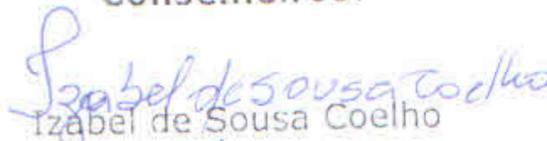
Wellington Gonçalves da Silva

Presidente do IPMR



Procurador Jurídico

Conselheiros:



Izabel de Sousa Coelho



Ronilson de Sousa Freitas



João Batista Lopes Ferreira



Gleiberson Nogueira Rocha